

MANUAL NORMATIVO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DEFINIÇÕES.....	3
2.1	DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS.....	3
2.1.1	PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS.....	3
2.1.2	OPERAÇÃO COMPROMISSADA.....	3
2.1.3	FUNDO DE INVESTIMENTO.....	3
2.2	SIGLAS UTILIZADAS.....	3
3	NORMAS.....	3
3.1	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3.2	APRESENTAÇÃO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	4
3.2.1	DO ORÇAMENTO DO RIOPREVIDENCIA.....	4
3.2.2	DO INVESTIMENTO DO RIOPREVIDENCIA.....	5
3.2.3	O FLUXO DE CAIXA.....	5
4	PROPOSTA DE INVESTIMENTO.....	6
5	ENCERRAMENTO DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	6
6	GRÁFICO BISAGI.....	7

PREFÁCIO

TÍTULO

MANUAL NORMATIVO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

UNIDADE GESTORA

GOP – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E PLANEJAMENTO

PÚBLICO ALVO

Diretorias
Assessorias
Gerências
Coordenadorias

LEGISLAÇÃO UTILIZADA

Resolução CMN 3.922 de 25 de Novembro de 2010.
Lei Estadual nº 3.189 de 22 de Fevereiro de 1999.
Portaria nº 170 de 25 de Abril de 2012.
Plano Anual de Investimentos.

1. OBJETIVO

Estabelecer e normatizar procedimentos para a elaboração e apresentação do Comitê de Investimentos Mensal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência.

2. DEFINIÇÕES

2.1. DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

2.1.1. PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

Relatório que estabelece as diretrizes, metas e limites à gestão de investimentos do Fundo com base na Resolução vigente do Conselho Monetário Nacional – CMN.

2.1.2. OPERAÇÃO COMPROMISSADA

É uma aplicação financeira onde o Banco vende ao cliente títulos públicos ou privados, com o compromisso de recompra.

2.1.3. FUNDO DE INVESTIMENTO

É uma comunhão de recursos financeiros, constituída sob a forma de condomínio, destinado à aplicação em títulos e valores mobiliários, bem como em quaisquer outros ativos disponíveis no mercado financeiro e de capitais, observadas as disposições legais.

3. SIGLAS UTILIZADAS

GOP – Gerência de Operações e Planejamento

CPJ – Coordenação de Planejamento

DIN – Diretoria de Investimentos

ARI – Assessoria de Risco

Rioprevidência – Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento

ATE – Assessoria de Tesouraria

TPF – Título Público Federal

FI/FIC – Fundo de Investimento / Fundo de Investimento em cotas do Fundo de Investimento

TCE – Tribunal de Contas do Estado

SPS – Secretaria de Previdência Social – MPS

4. NORMAS

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. Na estrutura do Rioprevidência, as decisões relativas aos investimentos são colegiadas, eliminando as alçadas individuais. As diretrizes de investimentos são definidas pelo Conselho de Administração, com observância ao Plano Anual de Investimentos - PAI. As diretrizes mensais são discutidas e decididas no Comitê de Investimentos e aprovadas pela Diretoria Executiva. As decisões do Comitê de Investimento são vinculantes para o Diretor de Investimento que as deve seguir, de acordo com o aprovado pelo comitê.

4.1.2. O Comitê de Investimentos reúne-se duas vezes por mês.

- 4.1.2.1. A primeira reunião realizada na penúltima quarta-feira de cada mês conta com a presença de uma equipe da área de análise econômica de uma das instituições financeiras credenciadas que apresenta cenário macroeconômico da economia nacional e internacional e as perspectivas de comportamento dos principais indicadores econômico-financeiro.
- 4.1.2.2. Na segunda, realizada na última quarta-feira de cada mês, os membros do comitê avaliam os resultados financeiros, orçamentários e a rentabilidade das aplicações do mês imediatamente anterior e do acumulado até aquela data.
- 4.1.2.3. Nessa reunião, além dos membros do Comitê de Investimentos, participam membros da Diretoria Executiva, a Gerência de Operações e Planejamento e seus Coordenadores, o Assessor Chefe de Tesouraria, o Assessor de Risco da DIN e o Gerente de Controladoria.
- 4.1.2.4. Os membros do Comitê com direito a voto são: o representante da SEPLAG, da SEFAZ e o Diretor de Investimentos do Rioprevidência. Um membro da GOP é designado para secretariar a reunião.
- 4.1.3. As reuniões do Comitê de Investimentos são registradas em Ata, que são arquivadas em livro próprio, fazendo constar da mesma as decisões propostas e aprovadas que nortearão as decisões de investimentos do Rioprevidência para o mês seguinte.
- 4.1.3.1. A elaboração do conteúdo da apresentação e comentários são atribuições da GOP, sua Coordenação e a Assessoria de Risco da DIN. Cabe a CPJ conduzir os trabalhos do Comitê de Investimentos.
- 4.1.3.2. A elaboração e apresentação ao Comitê de Investimentos devem seguir o descrito no manual normativo.
- 4.2. APRESENTAÇÃO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
- 4.2.1. DO ORÇAMENTO DO RIOPREVIDÊNCIA**
- 4.2.1.1. A CPJ/GOP apresenta as informações relativas à execução da receita e da despesa orçamentária do Rioprevidência do mês em referência em comparação com o mês imediatamente anterior, bem como o saldo acumulado até o mês em referência em comparação com o mesmo período do exercício anterior.
- 4.2.1.2. Apresenta receita prevista e despesa fixada para o ano, bem como a receita e a despesa realizada para o período.
- 4.2.1.3. A evolução do resultado orçamentário é demonstrada mediante comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no mês; dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, bem como do acumulado dos cinco últimos exercícios.
- 4.2.1.4. A representação gráfica do fluxo orçamentário possibilita realizar uma análise comparativa entre o orçamento inicial previsto, a receita a ser arrecadada e despesa a ser empenhada no ano, possibilitando apurar a ocorrência de excesso ou frustração de receita, bem como Superávit ou Déficit Orçamentário.

4.2.2. DO INVESTIMENTO DO RIOPREVIDÊNCIA

- 4.2.2.1. A Assessoria de Risco promoverá as seguintes apresentações ao Comitê de investimentos:
 - 4.2.2.2. Posição consolidada da carteira de investimentos do Rioprevidência do mês de referência, por segmento e tipos de ativo.
 - 4.2.2.3. Apresenta também, por tipo de ativo, os recursos aplicados em conformidade com o Plano Anual de Investimentos e com a Resolução CMN Nº. 3.922 de 26 de novembro de 2010 e alterações posteriores.
 - 4.2.2.4. Apresenta quadro comparativo da rentabilidade alcançada por tipo de Fundo de Investimentos nas instituições financeiras credenciadas: do mês corrente; do mês imediatamente anterior, bem como o acumulado do ano e dos últimos 12 (doze) meses. Também são apresentados dados relativos a outros possíveis tipos de aplicações financeiras.
 - 4.2.2.5. A evolução Histórica Mensal e Acumulada dos Ativos do Rioprevidência em relação à meta Atuarial para o período.

4.2.3. O FLUXO DE CAIXA

- 4.2.3.1. Coordenação de Planejamento apresenta quadro contendo a posição de ingresso de recursos (receitas) e de dispêndios (despesas) referentes ao mês da apresentação, bem como da estimativa dos valores esperados para o mês seguinte.
- 4.2.3.2. Apresentará também o Gráfico do Fluxo de Caixa Diário para o exercício corrente, evidenciando as modificações ocorridas no fluxo financeiro ao longo do ano para auxiliar a tomada de decisão, com base na estimativa de disponibilidade futura.

5. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

- 5.1. Com base nas informações ao Comitê de Investimentos, a GOP/DIN a apresenta proposta de investimento para o mês subsequente.
- 5.2. O Comitê avaliará os resultados financeiros e orçamentários, analisará a proposta apresentada e definirá a estratégia de aplicação dos investimentos para o mês subsequente, em conformidade com o Plano Anual de Investimentos – PAI e a Resolução vigente do CMN.

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- 6.1. Aprovada a proposta de investimento pelos membros do Comitê, o secretário, Membro da GOP, redige a Ata da Reunião a qual contém as decisões de investimentos para o mês subsequente e, em seguida, colhe nesse instrumento a assinatura dos membros do Comitê que tem direito a voto presentes a reunião.
 - 6.1.1. A Ata da Reunião será arquivada em livro próprio pela GOP e todos os tópicos apresentados no Comitê, são armazenados em pasta de arquivos eletrônicos da GOP/DIN.
 - 6.1.2. Cópia de toda a apresentação do Comitê será impressa e anexada ao conjunto das movimentações financeiras diárias do mês subsequente, permanecendo na GOP à

disposição da Auditoria interna do Rioprevidência, do TCE e SPS/MPS para análise, sendo posteriormente encaminhada ao Arquivo Geral do Rioprevidência.

7. GRÁFICO BISAGI

